



10. JAN. 2011 270

Ex.mo(a) Senhor(a)  
Gerente da Empresa K-MED XXI – Medicina,  
Higiene e Segurança do Trabalho, Formação e  
Serviços de Apoio Técnico, Lda.  
Rua Galileu Saúde Correia, nº 11-B Pragal  
2800-690 Almada

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência  
DGS/DSPPS/DSAO/SR

Data

ASSUNTO: **Serviços externos de Saúde do trabalho**

Processo nº 

0	0	5	1
---	---	---	---

 / 

2	0	0	9
---	---	---	---

Decisão de autorização nº 

0	3	3
---	---	---

 / 

2	0	1	0
---	---	---	---

Para os devidos efeitos e, nos termos do artigo 93º da Lei 102/2009, de 10 de Setembro, comunica-se a V. Exª que a candidatura à autorização para a prestação de serviços externos de saúde do trabalho apresentada por V. Exª a estes Serviços foi deferida.

Nestes termos, junta-se o respectivo despacho de autorização para o exercício das actividades em questão.

Com os melhores cumprimentos

Francisco George  
Director-Geral da Saúde

Anexo: Despacho de autorização nº 

0	3	3
---	---	---

 / 

2	0	1	0
---	---	---	---

## AUTORIZAÇÃO

### SERVIÇOS EXTERNOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO

(Artigo 93.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de Setembro)

É concedida a autorização n.º 490 05 1 07 11 para a prestação de serviços externos de segurança no trabalho a K-MED XXI, Lda., NIPC 507124081, com sede em:

<b>Endereço:</b> Rua Galileu Saúde Correia, 1B			
<b>Localidade:</b> Pragal		<b>Código Postal:</b> 2800	
<b>Concelho:</b> Almada		<b>Distrito:</b> Setúbal	
<b>Tel.</b> 707210021	<b>Telm.</b> 962867113	<b>E-mail</b> davidfigueiredo@kmedxxi.pt	<b>Fax</b> 212748446

Legalmente representada por:

1. David Figueiredo NIF 211518144, CC 13887052 2 223, com domicílio Rua da Juventude, 384 B, 2865-233 Fátima Ferro, Setúbal, na qualidade de sócio gerente

A autorização é válida para o exercício da actividade:

No sector industrial	<input checked="" type="checkbox"/>
No sector do comércio e serviços	<input checked="" type="checkbox"/>

Esta autorização não inclui quaisquer actividades ou trabalhos de risco elevado, de acordo com o artigo 79.º da Lei 102/2009, de 10 de Setembro.

Lisboa, 8 de Julho de 2011

O INSPECTOR-GERAL DO TRABALHO

(José Luís Forte)